



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PORTARIA Nº 158, DE 2 DE MARÇO DE 2017.

Interrompe a pedido, licença para trato de assuntos particulares, concedida a servidora estável **Tathiana Christaldo Pereira**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

### RESOLVE:

**Art. 1º Interromper** a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 117 de 8 de fevereiro de 2017, da servidora estável **Tathiana Christaldo Pereira**, matrícula funcional nº 2847-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro Escolar, com efeito a contar de 6 de março de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 2 de março de 2017.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**

- Prefeito Municipal-

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.  
EDIÇÃO Nº 1826 DE 11 / 4 / 20 17